



DECRETO N.º 4.055, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA VILA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam paralisadas as atividades na Creche da Vila Santa Helena, sito à Rua Curitiba, n.º 20, Vila Santa Helena (CEP: 17.730-000), município de Parapuã, Estado de São Paulo, CIE nº 296284.

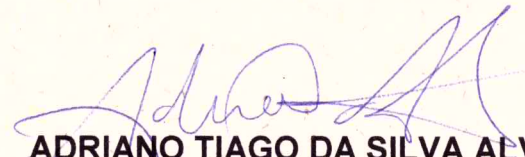
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de junho de 2020.



GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.



ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário Ad hoc